



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.003101/2020-86

Unidade Gestora: **113202**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEIOS DE CULTURA, INCLUINDO TESTES DE PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS EM MEIOS DE CULTURA COM SEMEADURA, TESTE DE PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO E PROPRIEDADES INIBITÓRIA E INDICATIVA (CRESCIMENTO PRESUNTIVO) DE MEIOS DE CULTURA SELETIVOS E IDENTIFICAÇÃO MICROBIANA ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM AMOSTRAS DE MEIOS DE CULTURA CONTAMINADOS E EM ISOLADOS MICROBIANOS CULTIVADOS NO CECRF - CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 386, de 16/05/2024, publicada no D.O.U. nº 96, página 6, Seção 2, em 20/05/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668363, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.194.611/0001-79**, situada na Rua Conde Moreira Lima, nº 589, Jardim Jabaquara, São Paulo/ SP – CEP: 04.384-032, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELLO BRITO ERLICH**, Diretor Administrativo-Financeiro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo

nº 01342.003101/2020-86 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 20/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - [Prorrogar](#) a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, [reajustando](#) o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **3,6880%**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 149.265,11 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) para o valor global de **R\$ 154.770,03 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e três centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **06/07/2024 com encerramento em 05/07/2025.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor global do contrato passará de R\$ 149.265,11 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) para o valor global de **R\$ 154.770,03 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e três centavos)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339039-51**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000326** (SEI nº 2427581).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

**MARCELLO BRITO ERLICH**

Diretor Administrativo-Financeiro  
BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

**TESTEMUNHAS:****1 - GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA**

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações - SECLI.

**2 - LUIS ALBERTO PEREIRA**

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Brito Erlich, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria dos Santos Silva, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 20/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 20/06/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 20/06/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2429599** e o código CRC **6BB3A34F**.